



**LOJAS
AMERICANAS S.A.**

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

2021

10 DE DEZEMBRO DE 2021

10 HORAS

Sumário

1.	Cópia do Edital de Convocação	3
2.	Orientações para Participação na Assembleia	5
2.1.	Participação dos Acionistas na Assembleia.....	5
2.2.	Representação por Procuração	6
2.3.	Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância ..	6
3.	Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia	7
3.1.	Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	7
4.	Esclarecimentos	8
5.	Modelo de Procuração	8

1. Cópia do Edital de Convocação

LOJAS AMERICANAS S.A.

CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96

NIRE 3330002817-0

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 10 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras datadas de 30 de junho de 2021, conforme divulgados pela Companhia em 12 de agosto de 2021;
- (ii) aprovar os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Lojas Americanas S.A. por Americanas S.A.", firmado pelos administradores da Companhia e de sua controlada Americanas S.A. ("Incorporação");
- (iii) aprovar a Incorporação, com conseqüente extinção da Companhia; e
- (iv) autorizar a subscrição, pelos administradores da Companhia, em favor dos seus acionistas, das novas ações a serem emitidas pela Americanas S.A. em decorrência da Incorporação.

Informações Gerais:

- Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia e os demais documentos e informações previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do Art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.lasa.com.br/>) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.
- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

- Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na AGE ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nesta Assembleia, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.
- Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou encaminhados ao endereço eletrônico (investidores@lasa.com.br) até o dia 8 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

Eduardo Saggiaro Garcia
Presidente do Conselho de Administração

2. Orientações para Participação na Assembleia

2.1. Participação dos Acionistas na Assembleia

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) **pessoalmente**, por **procurador devidamente constituído**, ou por meio de **voto a distância**.

Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na Assembleia, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, nesta Assembleia, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Caso os acionistas compareçam **presencialmente** ou por **procurador devidamente constituído**, serão exigidos para participação na Assembleia Geral Extraordinária os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- Documento de identidade válido com foto (original ou cópia simples ou autenticada) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (original ou cópia simples ou autenticada). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, e, se possível, notariados e consularizados.

- Comprovante de titularidade de ações de emissão da Lojas Americanas expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

2.2. Representação por Procuração

A participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da Lojas Americanas, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativo à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, e, se possível, notariados e consularizados.

No item 5 deste Manual consta um modelo de procuração para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização da Assembleia, solicitamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador que enviem os documentos de representação até o dia 8 de dezembro de 2021 para o endereço abaixo:

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.081-902

Ou para o E-mail: investidores@lasa.com.br

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da Assembleia, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da Assembleia, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

2.3. Orientações para Participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”);
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A., no caso dos acionistas titulares de ações não depositadas em depositário central, B3; ou
- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia por qualquer acionista.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, conforme itens (i) e (ii) acima, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos previstos no item 2.1 acima, conforme aplicáveis.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista deseje alterar seus votos, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia, portando os documentos exigidos conforme as orientações acima e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3. Propostas da administração quanto às matérias constantes da Ordem do Dia

Segue descrita abaixo a proposta da administração da Companhia para as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

3.1. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

1. *Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras*

Propõe-se aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras datadas de 30 de junho de 2021, conforme divulgados pela Companhia em 12 de agosto de 2021;

2. *Aprovação do Protocolo e Justificação*

Propõe-se provar os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Lojas Americanas S.A. por Americanas S.A.”, firmado pelos administradores da Companhia e de sua controlada Americanas S.A. (“Incorporação”);

3. *Aprovação da Incorporação*

Propõe-se aprovar a Incorporação, com conseqüente extinção da Companhia; e

4. *Subscrição de novas ações a serem emitidas*

Propõe-se autorizar a subscrição, pelos administradores da Companhia, em favor dos seus acionistas, das novas ações a serem emitidas pela Americanas S.A. em decorrência da Incorporação.

5. Esclarecimentos

A Proposta da Administração e seus respectivos anexos, bem como todos os demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia da Lojas Americanas S.A. estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores (ri.lasa.com.br), nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia da Assembleia poderão ser dirimidas ou obtidas, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores. E-mail: investidores@lasa.com.br, telefone: (21) 2206-6708.

6. Modelo de Procuração

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [_____] e inscrito no CPF/ME sob o nº [_____] , [Endereço] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Lojas Americanas S.A., a ser realizada, em primeira convocação, em 10 de dezembro de 2021, assinar o Livro de Registro de Presença de Acionista da Lojas Americanas S.A. e a ata dessa Assembleia, e apreciar, discutir e votar os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária

1. Aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras datadas de 30 de junho de 2021, conforme divulgados pela Companhia em 12 de agosto de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Aprovar os termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Lojas Americanas S.A. por Americanas S.A.”, firmado pelos administradores da Companhia e de sua controlada Americanas S.A. (“Incorporação”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Aprovar a Incorporação, com a conseqüente extinção da Companhia.



Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Autorizar a subscrição, pelos administradores da Companhia, em favor dos seus acionistas, das novas ações a serem emitidas pela Americanas S.A. em decorrência da Incorporação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Local], [Data].